



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL

PARNAÍBA - PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR BERNARDO LIMA

PROJETO DE LEI Nº 4.453/2019.

Considera de Utilidade Pública o Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí.
APROVA:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover a promoção da assistência social que inclui a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice ou às pessoas portadoras de deficiência ou a promoção gratuita da assistência à saúde ou à educação ou ainda a integração ao mercado de trabalho, além de outros objetivos e finalidades definidas em seu estatuto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 08 de Maio de 2019.

BERNARDO LIMA
VEREADOR DO PP

